



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Campagnon, 36 - Centro - CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 - COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 04/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO,
CONVOCAÇÃO, PROCEDIMENTOS E REGRAS
ESPECÍFICAS PARA A SESSÃO SOLENE DE
POSSE DA LEGISLATURA 2021/2024.**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO as medidas administrativas de prevenção à infecção e propagação da COVID-19 adotadas pela Câmara Municipal de Colina no que se refere às sessões legislativas, atendimento ao público e expedientes legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO a atual classificação do Município de Colina no Plano São Paulo de retomada consciente (fase laranja);

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar as regras para a Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Colina e Posse dos Eleitos para a Legislatura 2021/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral **convocados** para a Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal e Posse dos Eleitos para a Legislatura 2021/2024 que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021, às 10h:00m, na sede da Câmara Municipal de Colina/SP.

Art. 2º - Em conformidade com o art. 19, da Lei Orgânica do Município de Colina e art. 15, do Regimento Interno desta Casa após a respectiva posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito ocorrerá a eleição da Mesa para o biênio 2021/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Campagnon, 36 - Centro - CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 - COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

Art. 3º - Em decorrência da pandemia da COVID-19 na Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal e Posse dos Eleitos para a Legislatura 2021/2024 o acesso às dependências desta Casa ficará restrita aos candidatos eleitos para os cargos de Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito, bem como dos servidores públicos estritamente necessários para a execução dos trabalhos, ficando vedado o ingresso de familiares, imprensa e público em geral.

Art. 4º - A sessão solene será transmitida nos mesmos ambientes virtuais utilizados para as sessões plenárias desta Casa, a saber: <https://www.camaracolina.sp.gov.br/tvcamara> e <https://www.youtube.com/Câmara Municipal de Colina/SP>.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se no sitio eletrônico desta Casa, afixando-se no local público de costume para ciência dos interessados e remetendo-se cópia aos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos.

Câmara Municipal de Colina, 28 de dezembro de 2020.

Marco Aurélio Moralles

Presidente da Câmara Municipal de Colina

Henrique de Oliveira Campase

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Colina

Célia Regina Lopes

1ª Secretária

Tatiane Galhardi Marsili Pessin

2ª Secretária